quarta-feira,
20 de agosto de 2014

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

EDIÇÃO EXTRA

Ano III - Número 204 - Distribuição Gratuita

Prefeitura Municipal de Itapira

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2014 – ESTAGIÁRIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA,** Estado de São Paulo, através de convênio celebrado com o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** torna público que no período de **25** de **agosto** a **01** de **setembro** de **2014,** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público visando o credenciamento de estudantes de nível superior para preenchimento de vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta, com base nos dispositivos das leis federais, estaduais e municipais que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ORGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO

CURSOS	VAGAS	ORGÃO / ENTIDADE	JORNADA	BOLSA-ESTÁGIO R$
Serviço Social	02	Secretaria de Promoção Social	30 h semanais	681,50
TOTAL	02			

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com sede na Rua Chico de Paula, nº 1000 Bairro Centro Mogi Guaçu/SP CEP 13840-005 - Telefones: 19 3841-2766 e 19 3861-0295, E-mails: amanda_muniz@cieesp.org.br e endereço eletrônico: www.ciee.org.br.

2.2 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público através da Portaria Municipal.

2.3 - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar aos estudantes de estabelecimentos de ensino superior que estejam funcionando legalmente, contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, consistindo no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta.

2.4 - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e que tenham concluído pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

2.5 - O Processo Seletivo Público de estudantes objetiva preencher as vagas de estágio oferecidas e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Direta, em atendimento às necessidades e aos interesses dos órgãos e entidades solicitantes; da mesma forma, os órgãos e entidades solicitantes poderão cancelar as suas vagas.

2.6 - O estagiário cumprirá a jornada semanal estabelecida neste Edital, em locais, dias e horários conforme estabelecidos pelos órgãos e entidades solicitantes, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo, com o horário escolar, não se admitindo a alteração da jornada semanal para a qual foi credenciado.

2.7 - Nos períodos de férias escolares, a jornada semanal será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da Administração Direta a qual estiver vinculado.

2.8 - As avaliações para o credenciamento de estudantes serão realizadas em datas, horários e locais, a serem estabelecidas.

2.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser apresentados junto ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** no endereço referido no item 2.1 deste Edital**.**

2.10 - O presente Edital está publicado na íntegra nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

2.11 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda nº. 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.2 – Ter concluído no ato da inscrição pelo menos 50% (cinqüenta porcento), do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 - Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.

3.6 - Possuir aptidão física e mental.

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do estudante, para os fins deste Processo Seletivo Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - Só poderão se inscrever, em um único nível de ensino, os estudantes que realizarem cadastro no **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e preencherem todas as condições para inscrição e admissão descritas neste Edital.

4.3 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de agosto a 01 de setembro de 2014 no endereço referido no item 2.1 deste Edital, devendo o estudante comparecer pessoalmente entre o horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, modelo novo,
- Cópia do CPF
- Declaração de matricula original, assinada e carimbada pela Faculdade com data de Fevereiro/2014.
- Curriculo

4.4 - O estudante será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas em qualquer fase do Processo Seletivo Público, cabendo ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, o direito de excluir aqueles que prestarem informações incorretas ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas avaliações e constatadas posteriormente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.5 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Não será permitida a inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos estágios, seja qual for o motivo alegado.

4.9 - A inscrição será confirmada pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, no endereço eletrônico que será fornecido pelo estudante no ato da inscrição e a relação definitiva dos estudantes cujas inscrições tenham sido confirmadas pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

5 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será realizado nas seguintes fases:

5.1.1 - Primeira Fase: O estudante será avaliado pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e considerado habilitado se preencher integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

5.1.2 - Segunda Fase: O estudante que for considerado habilitado na Primeira Fase, será avaliado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento designada por ato do Prefeito Municipal de Itapira, através da análise das informações no formulário de inscrição e da análise curricular, sendo lhe atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2.1 – Somente será avaliado nesta fase o estudante que possuir e comprovar o pré-requisito para o estágio público pretendido, através de Histórico Escolar fornecido pela instituição de ensino, com a indicação do ano ou semestre que está cursando, horários das aulas, duração do curso e ano de conclusão.

5.2 - A relação dos habilitados em cada fase será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados por ordem decrescente, os estudantes que tendo sido habilitados na Primeira Fase, obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos na Segunda Fase.

6.2 - Na classificação final entre estudantes empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; c) Sorteio Público.

6.3 - A relação final dos classificados será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O resultado final será homologado pelo **Prefeito Municipal de Itapira** por recomendação da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, por meio da divulgação nos quadros de editais da sede e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município. contendo os nomes dos estudantes classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

7.2 – Este Processo Seletivo Público terá validade até 31 de Dezembro de 2015.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

8.1.1 - Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público federal, estadual ou municipal.

8.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato lhe será feito diretamente através do **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com base no total mensal de horas de efetivo estágio.

8.3 - O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

8.4 - Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e as restrições orçamentárias e financeiras, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.2 - Os estudantes aprovados deverão manter junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocá-lo por falta dessa atualização.

9.3 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um igual período, mas findando automaticamente, com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.

9.4 - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

9.5 - Independente de outros direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, fica assegurado ao estagiário o pagamento de seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao do servidor do quadro e o recebimento de valor a título de bolsa-estágio, sob responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, após repasse dos valores devidos efetuados através da Secretaria de Fazenda da Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**.

9.6 - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto neste Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estudante convocado deverá submeter-se à apreciação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** para habilitação para o estágio, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
h) Declaração da instituição de ensino indicando a obrigatoriedade do estágio, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.
i) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino que comprovem a escolaridade exigida para o estágio;
j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
k) Demais documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do estudante.

10.2 - O estudante que por qualquer motivo não apresentar, a documentação exigida na convocação, conforme item 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.

10.3 - Os estudantes classificados deverão manter junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocá-lo por falta dessa atualização.

10.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos estudantes para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.5 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos estudantes em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Público.

10.6 - Os resultados divulgados no site **www.itapira.sp.gov.br** não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.

10.7 - O estudante classificado neste Processo Seletivo Público poderá desistir definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao **Prefeito Municipal de Itapira**. O estudante convocado pode desistir do Processo Seletivo Público até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o estudante renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo.

10.8 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, assessorados pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

ITAPIRA (SP), 15 de agosto de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: SEM LIMITES MUSIC PRODUTORES LTDA – CNPJ: 12.847.886/0001-92
Objeto: contratação de show musical do cantor Marquinhos Gomes para evento gospel constante do calendário oficial do município.
Valor total: R$ 16.500,00
Data da assinatura: 10/07/2014
Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2014

CONTRATADA: ALDIMUR DUARTE-ME – CNPJ: 11.647.649/0001-15
Objeto: aditamento ao contrato firmado entre as partes em 28/07/2012, referente à prestação de serviços de locação de uma Ploter com fornecimento de suprimentos (cartucho de tinta e peças), manutenção preventiva e corretiva, para acréscimo do valor unitário de plotagem, passando de R$ 8,00 para R$ 8,404 por metro, prorrogar sua vigência por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais.
Valor total mensal: R$ 2.521,20 (para 300 metros de plotagem/mês)
Data da assinatura: 28/07/2014
Modalidade: Convite nº 018/2013

CONTRATADA: CAETANO & MAIA-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 08.714.485/0001-97
Objeto: aditamento ao contrato firmado entre as partes em 01/08/2011, referente à prestação de serviços de manutenção de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e disponibilizados via internet, para reajustá-lo em 5,058%, prorrogar sua vigência por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas contratuais.
Valor total reajustado para: R$ 16.528,68
Data da assinatura: 31/07/2014;
Modalidade: Convite nº 005/2011

CONTRATADA: ADEMIR VILANOVA REIS-ME – CNPJ: 11.341.316/0001-63
Objeto: adequação de banheiros e instalações do CRAS II, conforme a norma NBR 9050.
Valor total: R$ 77.885,43
Vigência: 120 dias
Data da assinatura: 18/08/2014
Modalidade: Convite nº 023/2014

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 126, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"Estabelece valores das Premiações do Concurso de Fotografia da 33ª Semana Juca Mulato"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício SCT nº 181/2014, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

D E C R E T A :

Art. 1º) Os valores das premiações do **CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA 33ª SEMANA JUCA MULATO,** a serem repassados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficam definidos conforme abaixo:

1º Lugar	**R$ 500,00**
2º Lugar	**R$ 300,00**
3º Lugar	**R$ 200,00**
TOTAL	**R$ 1.000,00**

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA***
14	***Secretaria Municipal de Cultura e Turismo***
01	***Fundo Municipal da Cultura e Turismo***
13.392.026.2.055.00	***Manutenção do Fundo Municipal da Cultura***
3.3.90.36.00	***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física***

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de agosto de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

ATOS DO SR. PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA nº 040/2014, de 18/08/2014 - EXONERA, a pedido, o funcionário ARITAN FRACASSO BASTÃO – RG nº 43.961.719-4, do Cargo de Encanador / Manilheiro.

José Armando Mantuan

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/14
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M TIPO PIRAMIDE EM LONA - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM - DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2014 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br - licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 19 de Agosto de 2014
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E REFEITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2014 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 19 de Agosto de 2014
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/14
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO NIVELADORA ZERO KM - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM - DATA DA REALIZAÇÃO: 15/09/2014 –HORÁRIO DE INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais - RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 19 de Agosto de 2014
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/14
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES COMERCIAIS LOCALIZADOS NO CONJUNTO HABITACIONAL "HÉLIO NICOLAI" - TIPO: MAIOR OFERTA - DATA: 19/09/2014 – 10:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais - RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 19 de Agosto de 2014
Cássia de Lourdes da Silva Magrini
Presidente da CML

CONCÔRRENCIA PÚBLICA nº. 008/2014
JUGAMENTO DAS PROPOSTAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO. Após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- **1ª Classificada para o lote n° 01:** *PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA*, **que apresentou o valor global para o serviços de R$ 1.083.285,68 (um milhão oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**
- *2ª Classificada para o lote nº 01: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA*, **que apresentou o valor global para os serviços de R$ 1.125.649,40 (um milhão cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**
- *3ª Classificada para o lote nº 01: D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA* **que apresentou o valor global para os serviços de R$ 1.622.633,64 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)**
- **1ª Classificada para o lote n° 02***: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA,* **que apresentou o valor global para o serviços de R$ 962.765,86 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**
- *2ª Classificada para o lote nº 02: PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA* **que apresentou o valor global para o serviços de R$ 1.016.715,00 (um milhão dezesseis mil setecentos e quinze reais)**
- *3ª Classificada para o lote nº 02: D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA* ***que apresentou o valor global para os serviços de R$ 1.476.574,98(um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)***

E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 19 de agosto de 2014
Luis Fernando Ferraz
Presidente da Comissão de Licitação

CONCURSO PARA REVITALIZAÇÃO
DA PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS
PRORROGAÇÃO INSCRIÇÕES

OBJETO: Selecionar o melhor projeto técnico entre os interessados de acordo com as condições estabelecidas no regulamento do concurso. A Prefeitura de Itapira TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar que **fica prorrogada a data das inscrições para até 25 de setembro de 2014, devido a inclusão de participação para Profissionais Autônomos mediante apresentação de RPA.** RETIRADA DO REGULAMENTO: www.itapira.sp.gov.br. **E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.**

Itapira, 19 de agosto de 2014.
José Armando Mantuan
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

CARTA CONVITE Nº 029/2014
LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS INSTALADOS JUNTO A TORRE DE TELEVISÃO, TRANSMISSORES E RECEPTORES, MODULADORES DE AUDIO E VIDEO E DEMAIS MODULADORES. A Prefeitura de Itapira, comunica aos interessados que na data de **15/08/2014**, às **10:00 horas**, não obteve empresas interessadas para a CARTA CONVITE acima mencionada, portanto a presente Licitação foi declarada **DESERTA**.

Itapira, 18 de Agosto de 2014.
Cássia de L. da Silva Magrini
Presidente da Comissão de Licitações

CARTA CONVITE Nº 030/2014
LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR 02 LIXEIRAS PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E NÃO RECICLÁVEL. A Prefeitura de Itapira, comunica que na data de **15/08/2014**, às **15:00 horas**, não obteve empresas interessadas para a CARTA CONVITE acima mencionada, portanto a presente Licitação foi declarada **DESERTA**.

Itapira, 18 de Agosto de 2014.
Cássia de L. da Silva Magrini
Presidente da Comissão de Licitações

PREGÃO N° 081/2014
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DO HMI, COM FORNECIMENTO PARCELADO. A Prefeitura de Itapira TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a correção da HOMOLOGAÇÃO do Pregão n°081/2014, Publicada na edição do dia 15 de Agosto de 2014, **ONDE SE LÊ:** Pregão Presencial nº 064/2014, **LEIA-SE:** Pregão Presencial nº 081/2014; Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria de Recursos Materiais, sito à Rua João Moraes, nº 508 - (19)3843.9180.

Itapira, 19 de Agosto de 2014
Rosemary Trafani
Secretária Municipal de Recursos Materiais

Prefeitura Municipal de Itapira

DECRETO Nº 125, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

"Homologa o Plano Municipal de Saúde"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 501/2014 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica homologado o **Plano Municipal de Saúde de Itapira**, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para o **Quadriênio 2014/2017**, conforme anexo que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único: A íntegra do Plano ora homologado ficará disponível para consulta no sítio da Prefeitura (www.itapira.sp.gov.br).

Art. 2º) A execução do presente Plano não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e estará condicionada à previsão orçamentária contida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de agosto de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

CONCURSOS, SERVIÇOS,
ENDEREÇOS PÚBLICOS E MAIS
ACESSE
www.itapira.sp.gov.br